

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2024 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria Executiva/Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior

## COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

### RESOLUÇÃO GECEX Nº 675, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Anexo IX da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, que altera a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).

O COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos IV e V, do Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023, considerando o disposto nas Decisões nº 27/15 e 09/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, e tendo em vista a deliberação de sua 220ª Reunião Ordinária, ocorrida em 11 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos, no Anexo IX da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, os produtos conforme descrições, alíquotas, quotas e prazos discriminados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 10 de dezembro de 2024.

**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**  
Presidente do Comitê

#### ANEXO ÚNICO



NCM	Nº Ex	Alíquota (%)	Descrição	Quota	Unidade Quota	Início da Vigência	Término da Vigência
7019.11.00	-	20	--Fios cortados (chopped strands), de comprimento não superior a 50 mm	-	-	10/12/2024	09/12/2025
7019.12.90	-	20	Outras	-	-	10/12/2024	09/12/2025
7005.29.00	-	25	--Outro	-	-	10/12/2024	09/12/2025
7013.28.00	-	25	--Outros	-	-	10/12/2024	09/12/2025
7013.37.00	-	25	--Outros	-	-	10/12/2024	09/12/2025
7013.49.00	-	25	--Outros	-	-	10/12/2024	09/12/2025

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.